

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

ATA DO GRUPO DE TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos vinte e três de julho de dois mil e vinte (23/07/2020), em virtude da Decretação da Situação de Emergência em Saúde Pública para prevenção ao contágio pela COVID-19 e da Portaria Conjunta nº 01 de 20/03/2020, o Grupo de Trabalho constituído em reunião do Conselho Municipal de Cultura realizada por videoconferência em 09 de junho, realizou a décima primeira reunião de forma remota com a presença de Adriano Esturilho, Paula Gomes, Bernardo Beduino, Téo Ruiz, Bella Souza, Jossane Ferraz, Giselle Lima, Loismary Pache, José Roberto Lanza e Maria Angélica da Rocha Carvalho. Adriano abre a reunião informando a ausência justificada de Isadora, assim Bella assume a titularidade. Na sequência lembra que já foram vencidas as etapas de sugestões ao edital Digital FCC 2 e ao formulário de cadastramento, ficando pendente para esse GT apenas a elaboração das sugestões para edital da Lei Emergencial. Demonstra preocupação com o ritmo de publicação dos editais, cita que já existe um atraso na regulamentação federal e entende ser importante que haja agilidade na elaboração e envio das sugestões deste GT para a Presidente Ana. Sugere que nesta reunião sejam debatidas as proposta já estruturadas e sanadas algumas dúvidas com relação à Lei 57/2005, e assim na próxima reunião já apresentar as sugestões finais. Destaca que este GT é legitimado pelo Conselho Municipal de Cultura para alinhar sugestões aos editais de cultura, no caso das propostas para a Lei Emergencial, por tratar-se de edital do Fundo Municipal de Cultura, serão encaminhadas oficialmente para a Presidente da FCC e a mesma tramitará para a Comissão do Fundo Municipal de Cultura, responsável legal pelos editais. O GT apresenta sugestões que serão encaminhadas para as instâncias competentes. Beto fala de prazos, acredita no lançamento do edital na segunda quinzena de agosto, concorda que as sugestões formais do GT sejam enviadas com brevidade para passar pelos devidos trâmites. O ideal é que a sociedade civil trabalhe na finalização da proposta e a equipe FCC na parte técnica da Lei Emergencial para agilizar o andamento. Téo apresenta propostas gerais que foram discutidas pela sociedade civil, pertinentes nesse momento e com a perspectiva de chegar a uma sugestão que leve a um edital simplificado, com abrangência para atender o maior número de pessoas, respeitando a lei e os trâmites burocráticos. Relata que foram debatidas várias ideias pensando em critérios inclusivos, ações afirmativas, tentando se aproximar ao máximo de um auxílio, compartilha a tela e passa a apresentar a proposta. Alerta para alteração importante no artigo 11 da Lei 57/05, para que os projetos contemplados na Lei Emergencial não contabilizem para o limite de no máximo dois projetos por ano apoiados pelo PAIC. Lois acredita que como trata-se de edital vinculado à Lei Aldir Blanc possa haver esse entendimento, mas deve-se consultar a Procuradoria a respeito. Téo finaliza a apresentação citando o edital de Brasília como exemplo. Adriano diz ter algumas semelhanças entre o edital de Brasília e o FCC Digital, pensando em produto ser vídeo uma opção seria a contrapartida ser a cessão do vídeo para a FCC. Por tratar-se de recurso da Lei Emergencial verificar a possibilidade de ser prêmio, flexibilizar a análise de mérito para garantir o atendimento dos artistas que estão em vulnerabilidade. Considerando que a retomada da economia não ocorrerá nesse momento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

entende que o amparo ao artista é mais emergencial. O desafio é como chegar a critérios justos sendo que existe uma diversidade muito grande de projetos. Pensar em contemplar entrevistas para atender aqueles que não tenham experiência em dar aulas, fazer vídeos. Lois relembra que a contrapartida é exigência legal e deverá acontecer. Beto contextualiza o cenário atual e daqui dois meses, quando deverá sair o resultado do edital. Independente de tudo o que já sabemos sobre a saúde pública, entende que o exemplo de Brasília contempla mais o cenário do início da pandemia e acredita ser razoável pensar em um cenário daqui dois meses, possivelmente estaremos em uma condição híbrida e com uma bandeira amarela ou talvez até azul, então deve-se prever outras possibilidades. Pensar em ações no campo digital, mas também contemplar aqueles que apresentem projetos que se encaixem nas normas de segurança das bandeiras amarela e azul, respeitando as determinações da saúde pública. Enfim, não pensar apenas na modalidade digital. Reforça que a modalidade III da Lei Emergencial está vinculada a fomento, talvez com a retomada da linha criativa, com o retorno de algumas atividades culturais, semipresenciais considerar um panorama geral que permita várias abordagens. Bella se reporta a fala de Beto e diz ser importante o compartilhamento de informações e a troca de experiências, saber como a FCC está pensando, mas alerta que muitos artistas não conseguirão acessar as modalidades I e II por vários motivos, assim restando apenas a modalidade III para atendê-los. Justificando que o edital seja mais simplificado, abrangente e democrático. Mesmo que exista a perspectiva da faixa amarela e azul não existe garantia de quando teremos uma retomada, então é preciso atender a emergência. Lois esclarece que o auxílio emergencial está focado nas modalidades I e II, a III exige apresentação de projeto e produção cultural, não é possível considerar pagamento de despesas na modalidade III. Concorde que o edital deve ser simplificado, mas não justifica-se a subsistência nessa modalidade. Bella entende que o item III refere-se a fomento e criativo, mas acredita que deve ser o mais abrangente possível. Téó acredita que o GT tem realmente esta função de troca de informações para um melhor entendimento. Lembra que em março/abril acreditava-se que em julho/agosto a normalidade estaria voltando, mas não é a realidade. Então as sugestões devem estar focadas no pior cenário, por não haver uma perspectiva de retomada. Entende que os recursos da Lei Aldir Blanc devem atender o caráter emergencial e o descontingenciamento do Fundo Municipal de Cultura atender a retomada das ações culturais. Beto afirma que independente do formato do projeto o dinheiro do edital vai circular, se for projeto individual beneficia o proponente, mas se for um projeto mais abrangente beneficia equipe técnica também, assim atende aos que precisam. O técnico que tem dificuldade em acessar o edital pode ser contratado por um projeto apresentado por um produtor e ter sua necessidade atendida. A geração de produto cultural também é uma forma de distribuição de renda. Jossane acredita que deve manter o consenso que a Lei Aldir Blanc veio para atender uma situação emergencial, os artistas encontram-se em situação precária. A PMC e a FCC devem estar sensíveis a essa questão. Abranger aqueles que não tem estrutura, equipamentos, não tem condições mínimas de produzir produto cultural. Reconhece a importância de relançar a produção cultural, mas acredita que isso é papel do Fundo e do Mecenato. Nesse momento não dá pra levar em conta a qualidade do trabalho, deve ser um

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

apoio para que os artistas possam continuar trabalhando com cultura. Adriano reitera a condução para o seguinte consenso, que embora as modalidades I e II se destinem ao auxílio, provavelmente não atenderão a todos, assim a modalidade III também deve ser direcionada para um atendimento emergencial. Não dá para favorecer aqueles que tem mais condições e mais experiência em participar de editais, é necessário atender os que mais precisam. Lois reitera que o trabalho da FCC é maximizar o atendimento, mas existem todas as travas legais. A Presidente Ana sempre pede à equipe para atender ao máximo as necessidades, mas não deixar de observar as determinações legais. Jossane diz que Adriano resumiu muito bem, a realidade é árdua, ficar um ano sem trabalhar é muito difícil. Entende os entraves e leis, mas a sociedade civil pede que as leis sejam flexibilizadas nesse momento de pandemia. Téo também afirma que desde o começo ficou claro que a sociedade civil entende as leis e burocracia, mas é necessário flexibilizar dentro das possibilidades legais. Passa a apresentar outra proposta que entende ser mais híbrida, compartilhando a tela com todos. Finalizada apresentação de Téo, Adriano pergunta se para o edital da Lei Emergencial será necessário dividir em iniciante e não iniciante. Lois responde que não, pois trata-se de edital do Fundo e não do Mecenato. Adriano pergunta ainda se existe impedimento legal de ser prêmio. Beto relata que o edital para prêmio é mais árduo, com prazos maiores, com justificativas específicas e motivação para cada categoria, pode até parecer mais fácil por não ter prestação de contas, mas na realidade é um trâmite mais complexo. Lembra que o PAIC incentiva a cultura, não é restrito à arte, se faz necessário entender a diferença entre arte e cultura. Lois complementa considerando que como a Lei 57/05 não prevê prêmio, os prazos devem obedecer à Lei 8666 e implica em concorrência. Beto considera que o desafio é encaixar tantas variáveis em um edital simplificado, que deve atender os artistas mais necessitados, mas não pode restringir a participação, pois isso é ilegal. A modalidade III é para acomodar a todos, não restringir. Jossane entende e concorda com Beto, fala que a falta de bom senso e empatia faz com que o desafio seja encontrar maneiras legais de atender os mais necessitados. Adriano afirma que o papel dos representantes da sociedade civil também é defender aqueles que não conseguem espaço nas discussões. Reforça que a FCC receberá sugestões de outros grupos e segmentos, por vezes contrárias as trazidas aqui. Beto concorda e relata que a FCC escuta todas as áreas e também se preocupa em evitar contratempos de natureza jurídica. Adriano recorda do embate havido por conta da linha de corte do Mecenato Subsidiado, assunto que gerou muita discussão e polêmica, mas mesmo com ameaças de processos no Ministério Público, conseguiu-se atender o pedido da linha de corte e isso motiva a dar continuidade aos debates, alinhar o pensamento da sociedade civil com o poder público. Finaliza encaminhando que os representantes da sociedade civil se reúnam e estructurem a proposta com as sugestões finais para na próxima reunião e pede a presença de Ana Cristina na apresentação. Beto sugere que a próxima reunião seja realizada na quinta-feira, dia 30 de julho, assim teremos mais informações e esclarecimentos, todos concordam. Angélica fica responsável por comunicar Ana Cristina da data e horário da reunião e pergunta sobre aprovação da Ata da reunião de 21 de julho, todos estão de acordo e a Ata fica aprovada. Adriano encerra a reunião agradecendo a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**

presença de todos, ficando a próxima agendada para o dia 30 de julho, 15h. Sendo o que havia, eu, Maria Angélica da Rocha Carvalho, lavrei a presente Ata que segue com a minha ciência e dos demais presentes, relacionados abaixo.

Adriano Esturilho

Bella Souza

Bernardo Beduino

Giselle Lima

José Roberto Lanza

Jossane Ferraz

Loismary Pache

Maria Angélica da Rocha Carvalho

Paula Gomes

Téo Ruiz